



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

Decreto nº 40/2014, 10 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a renovação da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Corrente, integrado por representantes da Sociedade Civil Organizada e Poder Público, responsável pelo Controle Social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Corrente-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA – Corrente – PI.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC  
TITULAR: **Maria de Fátima Lustosa**  
SUPLENTE: **Itatiara Freitas Martins** (1º Secretário do COMSEA/Corrente)
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
TITULAR: **Hélio Fonseca Nogueira Paranaguá**,  
SUPLENTE: **Alessandra de Souza Arraes**
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA  
TITULAR: **Maria do Socorro Silva Amorim** (Vice - Presidente do COMSEA/Corrente)  
SUPLENTE: **Elen Joane da Silva Curvina** (2º Secretário do COMSEA/Corrente)
4. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER  
TITULAR: **Maria Fina dos Santos Magalhães**  
SUPLENTE: **José Aldenir Pereira de Sousa Rodrigues**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

## SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

### 1. SEGMENTO EVANGÉLICO

TITULAR: **Cleuza de Jesus Neves Fonseca** (Presidente do COMSEA/Corrente)

SUPLENTE: **Maria do Socorro Nascimento Silva**

### 2. SEGMENTO CATÓLICO

TITULAR: **Izaneide das Virgens Santos**

SUPLENTE: **Elionaide Marques de Sousa Lima**

### 3. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI (CAMPUS CORRENTE – PI)

TITULAR: **Sammy Sidny Rocha Matias**

SUPLENTE: **Leomara Vieira de França**

### 4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: **Rozelir Vieira de Araújo Ribeiro**

SUPLENTE: **Maria Lima Custódio**

### 5. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DO PEQUI

TITULAR: **Ricardo Souza dos Santos**

SUPLENTE: **João Paulo Silva Tavares**

### 6. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STTR

TITULAR: **Inocência Cunha Louzeiro,**

SUPLENTE: **Lucilene Silva dos Reis**

### 7. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE CALUMBI.

TITULAR: **Janete Amélia Knitter Barros**

SUPLENTE: **José Eriton Ribeiro Silva,**

### 8. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE SIMPLÍCIO

TITULAR: **Enival Tolentino de Souza**

SUPLENTE: **Domingos José Alves**

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão permanente, colegiado e vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, tem como objetivo ser consultivo, proponente e monitor das ações e políticas de que trata esta lei.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

I – Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Aprovar Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Propor, acompanhar e avaliar os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem incluídas no Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura Municipal de Corrente - PI;

IV - Propor a realização de estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Propor as formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Assessorar o COMSEA no seu funcionamento, com o qual manterá estreita relação de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritárias no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Estabelecer critérios para execução de ações emergenciais de combate à fome;

VIII – Criar Câmaras Temáticas Permanentes, cuja função será a de preparar propostas a serem apreciadas pelo Conselho e instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas;

IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como revogá-lo ou alterá-lo, ajustando-o às necessidades de atualização da política de segurança alimentar;

X - Estimular a criação das Comissões Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo estreita relação com os demais Conselhos Municipais.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 10 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**

Prefeito Municipal